

DEPUTADO SALGOT CASTILLON

Publicado no D.O. de 12 de maio de 1964.
Paginas 58 - 2a. coluna.

ASSUNTO: adiamento das eleições municipais - lê nota emitada pelo Diretório da UDN.

O SR. SALGOT CASTILLON — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, a iniciativa da União Democrática Nacional, de pedir o adiamento do pleito municipal está sendo explorada, está sendo deturpada maliciosamente por elementos que parecem querer criar um ambiente de confusão nesta época histórica em que vivemos.

A fim de evitar falsas interpretações, e mesmo distorções, o presidente em exercício do Diretório Regional do meu partido, emitiu nota escrita que distribuiu à imprensa e que passo a ler para que conste dos anais desta Assembléia.

A nota é constituída de diversos itens: (Lê)

“1 — O adiamento proposto das eleições municipais tem data marcada, isto é, para março de 1965, exatamente em analogia ocasião a do pleito anterior que se realizou em março de 1961.

2 — O mandato do atual prefeito expira a 8 de abril de 1965, e então o futuro prefeito deverá tomar posse apenas alguns dias após a eleição, tal como se verificou na vez anterior.

3 — Se as eleições se realizarem em outubro próximo, o futuro prefeito será eleito seis meses antes da posse, o que acarretará sérias dificuldades de ordem administrativas, tanto para o atual prefeito como para o futuro.

4 — Quando o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em sua alta sabedoria, houve por bem antecipar as eleições para outubro, agiu naturalmente em função da grave conjuntura política em que o País se encontrava.

Hoje as condições são completamente diferentes e tudo aconselha a que as eleições se processem em sua época normal, isto é, março de 1965.

5 — O adiamento proposto não prejudica a quem quer que seja. Não haverá prorrogação nem limitação de mandatos. Os candidatos novos poderão ser lançados a qualquer tempo e os já existentes continuarão, se assim o desejarem.

6 — Relativamente aos municípios novos, havendo uma lei estadual que determina as suas instalações em 1.º de janeiro próximo, os partidos políticos deverão encaminhar à Assembléia Legislativa a necessária representação para que este ato seja adiado para o dia 1.º de abril de 1965, podendo as eleições realizar-se igualmente em março do mesmo ano.

7 — Finalmente, com adiamento das eleições, o vitorioso Movimento Revolucionário que repôs o País em sua normalidade democrática terá o caminho desimpedido para continuar em sua benemerita obra de reconstrução e saneamento moral e político da Nação”.